

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA 2419ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, realizou-se a segunda milésima quadringentésima décima nona reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - 6ª Região nas dependências da Subsede Sorocaba, situada à Rua Professora Osis Salvestrini Mendes, 650, Jardim Santa Rosália - Sorocaba/SP, conforme Memorando-Circular nº 234/2024/06-SEC/06-DIRET. Estiveram presentes 16 (dezesseis) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Camila Andrade de Oliveira, Carlos Eduardo Mendes, Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Ione Aparecida Xavier, Leonardo Maggi Gambatto, Magna Barboza Damasceno, Maria da Glória Calado, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Marta Eliane de Lima, Mayara Aparecida Bonora Freire, Mônica Cintrão França Ribeiro, Talita Fabiano de Carvalho e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. Por anuência do XVII Plenário, participou na modalidade remota a conselheira efetiva Ana Tereza da Silva Marques, por motivo de licença maternidade. Registra-se também a presença das/os gestoras Patricia Rodrigues Silva, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Assis; Nádia Roberta Campos, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Bauru, e pelas integrantes da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba Jessica Siqueira de Aquino, coordenadora; Maria Sueila da Silva Ferreira, subcoordenadora; Giovanna da Costa Pedroso Orenes e Leandra Biscaino de Souza, membras. **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM - 1.1) Justificativa de Ausência** - Foram consideradas as justificativas de ausência da conselheira efetiva Janaina Darli Duarte Simão e da conselheira suplente Giseli de Fátima Assoni. **Encaminhamento:** As justificativas de ausências foram aceitas pelo Plenário. **1.2) Conselheiras/os não justificadas/os** - Nos termos do Art. 74, inciso IV da Resolução CFP n. 05/23 (Regimento Interno CRP SP), a conselheira suplente Gabriela Alvim de Oliveira Freitas não participou do quórum desta sessão plenária ordinária e não enviou justificativa de ausência. **II) APRECIÇÃO DE PROCESSOS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA** - Apresentam-se ao Plenário os processos de pessoas física e jurídica inscritas no CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário homologa os seguintes processos: Pessoa física - 329 (trezentos e vinte e nove) registros de inscrições; 158 (cento e cinquenta e oito) reativações; 16 (dezesseis) alterações de carteira provisória para definitiva, 10 (dez) inscrições secundárias; 26 (vinte e seis) transferências de inscrição de Regional a Regional; 41 (quarenta e uma) transferências de outro Regional para o CRP SP; 18 (dezoito) renovações de inscrição secundária; 80 (oitenta) cancelamentos a pedido; 01 (um) cancelamento por óbito; 01 (um) pedido de inscrição indeferido por documentação inidônea; e 07 (sete) nulidades de inscrição. Pessoa jurídica - 169 (cento e sessenta e nove) registros e 08 (oito) cancelamentos. Totalizaram-se 864 (oitocentos e sessenta e quatro) processos analisados, conforme Memorando Administrativo nº 8157/2024/06-COATE/06-GRI/06-DIRET /570600389.000186/2024-23. **2.1) Recurso de Indeferimento - Processo de Recurso de Indeferimento** -

Nos termos do Memorando Administrativo nº 6954/2024/06-CATEND/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000044/2024-66, a Coordenação de Atendimento submete ao Plenário recurso contra a decisão de indeferimento da solicitação de isenção do pagamento de anuidade de 2016 a 2024, por motivo de doença, devido à falta de amparo legal na legislação, conforme a Resolução CFP 03/2007, nos termos do art. 17-B da Resolução CFP nº 3/2007. A Assessoria Jurídica do CRP SP analisou do pedido opinando pelo indeferimento. Os laudos médicos apresentados, embora apresentem a necessidade de adaptações para a realização de algumas atividades, não comprovam a existência de uma incapacidade total e permanente para o exercício da profissão de psicólogo. **Encaminhamento:** O plenário confirmou a decisão de manter o indeferimento, uma vez que a solicitação não atendia aos critérios estabelecidos. **III) COMISSÃO DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE PSICÓLOGA ESPECIALISTA - CARPE - 3.1) Deferimentos** - Informa-se ao Plenário os processos de registro de psicóloga/o especialista recebidos no período. **Encaminhamento:** Na Modalidade Curso Credenciado foram deferidos 02 (dois) processos na área Neuropsicologia. Na Modalidade Cursos Instituição de Ensino Superior foram deferidos 01 (um) processo na área Escolar/Educacional, 02 (dois) processos na área Organizacional e do Trabalho, 15 (quinze) processos na área Tráfego, 05 (cinco) na área Clínica, 01 (um) na área Psicomotricidade, 03 (três) na área Neuropsicologia, 01 (um) na área Avaliação Psicológica e 02 (dois) na área Saúde. Na Modalidade Concurso foi deferido 01 (um) processo na área Neuropsicologia. **3.2) Indeferidos** - Apresentam-se os processos e, em seu voto a CARPE manifesta-se por conhecer e negar provimento aos pedidos de registro de Psicóloga/o Especialista a ADRIANE ALVES SANTERIO CAMPOLONGO (CRP 06/173145) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 51255/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; ALINE FERREIRA (CRP 06/142034) na Especialidade Organizacional e do Trabalho, protocolo nº 96191/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o §2º do Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; AMANDA EVELYN TEIXEIRA (CRP 06/158741) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 49159/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; ANA LÚCIA GARDIM (CRP 06/157753) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 50979/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação do exercício profissional na área da especialidade requerida, nos termos da Resolução CFP 23/2022, art. 2º, inciso I, e art. 7º, § 1º; ANA PAULA FERREIRA FRANCO (CRP 06/113318) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 55539/2024, pelo fato de a psicóloga não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia do Tráfego nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; ANGELA FARIAS MOREIRA (CRP 06/158896) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 55510/2024, pelo fato da requerente não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia do Tráfego nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; BRUNA DE SOUZA ALVES VIEIRA (CRP 06/119811) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 57372/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 2 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; CARINA COSTA RODRIGUES (CRP 06/159115) na Especialidade Neuropsicologia, protocolo nº 53382/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação do exercício profissional na área da especialidade requerida, nos termos da Resolução CFP 23/2022, art. 2º, inciso I, e art. 7º, § 2º; CARLA CAROLINE RAMOS BORGES (CRP 06/160866) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 57772/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; CLAUDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA (CRP

06/154050) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 47797/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; DANIELE NAHOMI OSHIRO (CRP 06/171656) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 52249/2024, em razão de não comprovar o tempo mínimo de dois anos de experiência profissional, em conformidade com o Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022; DENISE DE FATIMA OSAWA RAVIN (CRP 06/44440) na Especialidade Neuropsicologia, protocolo nº 35190/2024, devido a Instituição de Ensino emissora do certificado de conclusão de curso de especialização não possuir credenciamento ao MEC; FRANCISCO ROBERTO CARVALHO HURTADO (CRP 06/137630) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 47954/2024, por ausência de apresentou documentação em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; JOEL HUGO POLONI (CRP 06/116876) na Especialidade Neuropsicologia, protocolo nº 93837/2024, por não comprovar experiência profissional na área da especialidade solicitada ou área correlata, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; JULIANO FERREIRA (CRP 06/175623) na Especialidade Neuropsicologia, protocolo nº 48252/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o §1º do Art.7 da Resolução CFP nº 23/2022; KELLY CRISTINA DA SILVA (CRP 06/113409) na Especialidade Jurídica, protocolo nº 57207/2024, por não comprovar o conhecimento teórico-metodológico, conforme normatiza a Resolução CFP nº 13/2007, Art. 8º; LARISSA DO NASCIMENTO CORREIA (CRP 06/157614) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 52181/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação do exercício profissional na área da especialidade; MELYNE DE MELLO AMARAL (CRP 06/110276) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 42060/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 (dois) anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; PETRUS MACIEL EVANGELISTA (CRP 06/162109) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 53196/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; RAIANE PEREIRA LOPES (CRP 06/163532) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 51424/2024, por não apresentar documentação em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; RICARDO FERREIRA (CRP 06/120250) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 43747/2024, por não apresentar documentação em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; SHIRLEY APARECIDA SANCHES CORREA (CRP 06/23111) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 54006/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com o Art.7º da Resolução CFP nº 23/2022; SIMONE APARECIDA AMBROSIO (CRP 06/78865) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 55218/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 2 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; THIAGO FONSECA BAPTISTA DA SILVA (CRP 06/157755) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 50583/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação do exercício profissional na área da especialidade requerida, nos termos da Resolução CFP 23/2022, art. 2º, inciso I, e art. 7º, §1º; VINICIUS THIAGO DOS SANTOS (CRP 06/145319) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 52750/2024, por não apresentar documentação em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022 para comprovação da experiência. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os do XVII Plenário do CRP SP, por unanimidade de votos, acompanham os votos da CARPE SP, indeferindo o provimento ao registro de Psicóloga/o Especialista às/aos profissionais acima mencionadas/os. 3.2.1) Considerações do Plenário em relação aos Indeferimentos - A conselheira Ione Aparecida Xavier fez uma observação sobre a quantidade de indeferimentos relacionados a Psicologia do Trânsito, destacando que a falta de

comprovação de experiência tem sido um problema significativo, especialmente porque o estágio não é aplicável nessa área. Acrescenta-se que conforme resolução da CARPE, a dificuldade é que, ao contrário de outras áreas, a psicologia do trânsito exige que o profissional tenha o título para atuar, mas também exige experiência, o que gera um impasse, já que não existe um estágio formal para comprovar essa experiência. Falou-se sobre a reunião do CRP SP com o Detran e o SinPsi que também discutiu o assunto. Recorda-se que esse problema de indeferimentos, relacionados à comprovação de experiência não está ocorrendo apenas em São Paulo, mas em outras regiões também. A conselheira Maria da Glória Calado, que participou da reunião nacional das Carpes, pontua que essa dificuldade foi abordada na referida reunião nacional, considerando a necessidade de uma ação específica para lidar com essa situação. Sugere-se realizar uma atividade orientativa para a categoria de psicólogas do trânsito como uma forma de ajudar os profissionais a entender melhor os requisitos, especialmente no que se refere à avaliação psicológica no trânsito. O conselheiro Wilson Flavio Lourenço Nogueira ressalta que foi enviado ofício ao Detran com os itens acordados na reunião, incluindo a proposta de fazer uma *live* para elucidar alguns pontos, mas o Detran respondeu que aguarda autorização de instâncias superiores para confirmação ou não da *live*. Foi sugerido que, dada a grande quantidade de casos de indeferimento, seja necessária uma estratégia de comunicação mais eficaz, utilizando as redes sociais e outros meios de forma pedagógica. O objetivo é garantir que os profissionais saibam exatamente como cumprir os requisitos do processo e evitar os erros mais comuns. Seria uma campanha ilustrativa explicando a forma correta de solicitar o título de especialista. Para o conselheiro Davi Ruivo **a roda de conversa** pode não ser a solução ideal, já que muitas vezes as pessoas que buscam o título estão muito críticas em relação ao processo, o que pode dificultar a comunicação e o aprendizado. A proposta é adotar uma abordagem mais pedagógica e estruturada, que possa orientar os profissionais de forma mais eficaz sobre o processo de obtenção do título. A conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho salienta que todas as comissões foram acionadas para conteúdos nas redes sociais, via Card elaborado pela Comunicação. E apela à Carpe e CPL que enviem material informativo à Comunicação. A conselheira Mônica Cintrão acrescenta a sugestão de que a/o psicóloga/o seja convocada/o, e não convidada/o, para participação nas rodas de conversa onde são apresentados documentos orientativos, já que isso tem funcionado bem em encontros anteriores por exemplo com psicólogas escolares. A questão de como alterar ou sugerir modificações na resolução nacional foi levantada. De acordo com a resolução atual, é possível obter o título por meio de documentação comprobatória, mas também há a opção de realizar uma prova de título. Foi sugerido que, a partir de discussões locais, seja possível levar sugestões ao Conselho Federal para possíveis mudanças ou ajustes, incluindo um exame psicológico mais específico para a área de trânsito. **Encaminhamentos: 1)** Realização de atividade orientativa para a categoria sobre a psicologia no trânsito, por Carpe, cuja proposta deve ser discutida em reunião de COE e COF. A roda de conversa será convocada para fins educativos à categoria sobre como solicitar o título corretamente e explicações sobre as causas dos indeferimentos. **2)** Para a APAF, indica-se discussão sobre a alteração da resolução de Carpe (critérios para a avaliação psicológica). Carpe elaborará subsídio à APAF de abril de 2025. Prazo: março de 2025. **IV) REPRESENTAÇÕES EM ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES - 4.1) Representação no Comitê de Ética em Pesquisa do IBILCE de São José do Rio Preto** - Proposta a exclusão da representante Alessandra Moreno Maestrelli (CRP 06/37739) e inclusão de Vanessa Gimenez Ferreira (CRP 06/95188) como representante do CRP SP no referido Comitê. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a exclusão e a inclusão propostas. **4.2) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis - CMDCA** - Propõe-se inversão das representantes titular e suplente do CRP SP no CMDCA de Assis, ficando Anna

Carolina Alencar Betine (CRP 06/145832) na titularidade e Carolina Villanova Heguedusch (CRP 06/168124) na suplência. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a alteração proposta. **V) COMISSÃO DE ÉTICA - COE - 5.1) Recomposição da COE - 5.1.1) Subsede Alto Tietê** - Registra-se que o psicólogo Maikel Messias Garcia Silva (CRP 06/148377), membro da COE na Subsede Metropolitana passa a atuar como membro da COE na Subsede Alto Tietê. **Encaminhamento:** Aprovada a transferência proposta. **5.1.2) Subsede Metropolitana** - Proposta a exclusão das membras Brônia Liebesny (CRP 06/765) e Tatiane Ribeiro de Carvalho (CRP 06/157964). **Encaminhamento:** Aprovada as exclusões propostas. **5.2) Recomposição da Câmara de Mediação da Comissão de Ética - CAM COE** - Proposta a exclusão do membro consultivo Rodrigo Toledo (CRP 06/90143), a seu pedido. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta. **VI) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - COF - 6.1) Recomposição da COF - 6.1.1) Subsede Assis** - Proposta a inclusão de Camila Silva Beguetto (CRP 06/203332) e Nicoli Regina Duzi Barone (CRP 06/203376) como colaboradoras da COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada as inclusões propostas. **6.1.2) Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira** - Proposta a inclusão de Mayara da Silva Curcio (CRP/06 121248) como colaboradora da COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **6.1.3) Subsede São José do Rio Preto** - Proposta a inclusão de Ana Paula Mendes Catete de Aguiar (CRP 06/121106) e Patricia Ferrato Calvo (CRP 06/56011) como colaboradoras da COF na Subsede. **Encaminhamento:** Aprovada as inclusões propostas. **6.1.4) Subsede Sorocaba** - Proposta a exclusão de Daniele do Couto Ciol (CRP 06/169015) e Danilo de Oliveira Souza (CRP 06/158141). **Encaminhamento:** Aprovada as exclusões indicadas. **6.2) Recomposição da Subcomissão Estadual de Educação** - Proposta a inclusão de Laura Cunha Hanitzsch (CRP 06/172468), como membra pela Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **VII) COMISSÕES GESTORAS DAS SUBSEDES (CGS) - 7.1) Subsede Bauru** - Exclusão da Subcomissão de Psicologia & Povos Indígenas - Proposta a exclusão da Subcomissão e das membras Lana Padovini Severino (CRP 06/185917) e Vitória Regina Silva Góes (CRP 06/174451). **Encaminhamento:** Aprovadas as exclusões propostas. **7.2) Subsede Campinas**. **7.2.1) Recomposição da Comissão Gestora da Subsede Campinas** - Proposta de alteração da subcoordenação da comissão gestora: Suely Castaldi Ortiz da Silva (CRP 06/60201) passa a ser membra e Gustavo Renan de Almeida da Silva (CRP 06/151764) assume a subcoordenação. Também foi sugerida a inclusão de Katty Viviane Bernardo da Silva Parise (CRP 06/151426), como membra. **Encaminhamento:** Aprovadas a modificação e inclusão propostas. **7.3) Subsede São José do Rio Preto** - Recomposição da Subcomissão Direitos Humanos - Proposta a exclusão da membra Juliana Mogrão Moreira (CRP 06/79332) e inclusão de Lara da Silva Prudenciano do Carmo (CRP 06/189243) como membra da Subcomissão. **Encaminhamento:** Aprovadas a exclusão e inclusão propostas. **7.4) Subsede Sorocaba** - **7.4.1) Recomposição da Subcomissão Direitos Humanos** - Proposta a exclusão das membras Clara de Lima Patrizi Jorge (CRP 06/150663), Natália Luiza Barnabé (CRP 06/145527) e Tamires Cristina Gomes Mazetto (CRP 06/99750). **Encaminhamento:** Aprovadas as exclusões propostas. **7.4.2) Recomposição da Subcomissão de Sexualidade e Gênero** - Proposta a alteração de função, Nadine Aparecida Paludeto (CRP 06/157486) deixa a coordenação da subcomissão e passa a ser membra. José Henrique Rodrigues Moura (CRP 06/180618) assume a coordenação da subcomissão. **Encaminhamento:** O plenário aprova a alteração proposta. **VIII) COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS - 8.1) Comissão de Comunicação Institucional - COMCOM** - **Recomposição** - Proposta de exclusão da membra Ana Tereza da Silva Marques (CRP 06/141032), a pedido. **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta. **8.2) Comissão Especial Relações Étnico-Raciais - CRER** - **Recomposição** - Proposta de exclusão da membra Raquel Freire do Amaral (CRP 06/201645). **Encaminhamento:**

Aprovada a exclusão proposta. **8.3) Comissão Especial Especial de Riscos Emergências e Desastres - CRED - Recomposição** - Proposta de inclusão de Janaina Araújo Muniz (CRP 06/107044) e Karine Regina Jurado (CRP 06/142291) como membras da Comissão. **Encaminhamento:** Aprovada as inclusões propostas.

IX) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025 - FASE 2 - Em continuidade as etapas de análise dos ambientes externo e interno do CRP SP e identificação e o mapeamento dos principais riscos, nesse momento, retoma-se análise da identidade organizacional do CRP SP para o resgate de aspectos relevantes do histórico da organização, a reflexão sobre conceitos chave, princípios e valores, missão e visão da instituição. As/os conselheiras/os analisam o diagnóstico institucional, os riscos e validam as ações propostas na etapa preparatória, incluindo objetivos estratégicos para o ano de 2025, que expressam a atuação política do CRP SP em articulação às dimensões técnicas e operacionais. Espera-se que até o fim do mês de janeiro de 2025 estejam concluídos os planos de ação e o calendário geral de atividades a serem desenvolvidas, monitoradas e avaliadas no próximo ano. O calendário para as oficinas de planejamento foi definido, com a oficina marcada para o dia 7 de dezembro, com o objetivo de finalizar o planejamento para 2025. Para subsidiar o planejamento, foi realizado um diagnóstico institucional durante os meses de outubro e novembro. O diagnóstico tinha como objetivo identificar os pontos fortes e fracos, as ameaças e oportunidades à organização. Foi também realizado o mapeamento e gerenciamento de riscos a partir dos dados de todas as unidades do CRP SP. O resultado do diagnóstico foi considerado preocupante, mas oferece a oportunidade de mudanças significativas, com o planejamento voltado para melhorar os pontos críticos e resolver os problemas identificados. O conteúdo aborda várias questões sobre o planejamento, incluindo:

- 1) Gestão de riscos: A análise dos riscos é um dos componentes fundamentais do planejamento, utilizando a metodologia do TCU (Tribunal de Contas da União) e de boas práticas de governança pública. Foram identificados 78 riscos, com um mapeamento detalhado sobre as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças enfrentadas pela autarquia. O processo de identificação envolveu todas as gerências e coordenações, com a coleta de dados a partir de questionários respondidos pelas/os trabalhadoras/es. A ideia é mitigar, eliminar ou transferir os riscos identificados para garantir maior segurança nas decisões estratégicas.
- 2) Revisão da Missão, visão e valores/ Mapa estratégico: a missão deste CRP SP é orientada por princípios legais e éticos, com foco em defender os direitos humanos, regulamentar a profissão de psicologia e garantir a formação contínua dos profissionais. A visão e os valores são alinhados com as responsabilidades do conselho perante a sociedade e a categoria.
- 3) Proposta de retomada dos eixos norteadores do planejamento estratégico da gestão: A estratégia é baseada em três eixos principais, que são a organização interna do sistema conselhos, o diálogo com a sociedade e a categoria, e o exercício profissional. Esses eixos guiam a construção das ações para o próximo ciclo de planejamento.
- 4) Principais desafios e oportunidades: A apresentação da análise SWOT destaca vários desafios enfrentados pela autarquia, como problemas de comunicação, resistência à mudança e questões relacionadas à fiscalização. Contudo, também identifica oportunidades, como a adoção de novas tecnologias, maior participação da categoria e a transformação cultural necessária para melhorar a gestão e a imagem do conselho. A ideia central é que, a partir desse diagnóstico e do planejamento estratégico, será possível alinhar as ações para 2025, melhorar a gestão do CRP e atender às demandas da categoria de forma mais eficiente e moderna. A metodologia utilizada reflete uma busca por maior transparência, eficácia e adaptabilidade nas ações do conselho.
- 5) Mapeamento das Ações planejadas para 2024. Foram planejadas 150 ações para 2024, distribuídas entre diferentes comissões e setores. A análise do progresso de 2024 mostra que: - 38% das ações foram iniciadas, algumas concluídas parcialmente ou transferidas para 2025; - 35% das ações foram finalizadas; - 26,7% das ações não foram iniciadas

nem realizadas, o que demonstra um déficit na execução do planejamento. 6) Apresentação dos Próximos Passos do Planejamento - 6.1) *Preenchimento de Planilha de Planejamento*. Para avançar no planejamento de 2025, todas/os as/os conselheiras/os e gestoras/es precisam preencher uma planilha até o 1º de dezembro. Essa planilha deve incluir informações sobre as ações planejadas, como serão realizadas, como serão mensuradas (indicadores de sucesso) e quem será o responsável por cada ação. A planilha será compilada para a discussão e refinamento das propostas no dia 7 de dezembro. Durante o dia 7, será feita uma revisão e ajuste das propostas, com base nas contribuições das conselheiras e nas oportunidades e riscos identificados no diagnóstico. 6.2) *Compromisso com as Ações*. Todas as envolvidas devem se comprometer a preencher a planilha e seguir o cronograma. A metodologia implica em identificar oportunidades e riscos associados às ações planejadas, de modo que a organização possa antecipar e lidar com possíveis desafios. 6.3) *Discussão sobre Oportunidades e Riscos*. Após o preenchimento da planilha, será possível avaliar como as oportunidades podem ajudar a realizar as ações e como os riscos podem ser mitigados pelas ações propostas. 6.4) *Planejamento até o Final de Janeiro*. O cronograma estabelece que todo o planejamento deve ser concluído até o final de janeiro de 2025, com uma revisão das ações, a definição de responsáveis e a inclusão de medidas para monitorar o progresso de cada tarefa e indicação orçamentária. 7) Princípios para Construção das Propostas. As propostas devem estar alinhadas com o interesse público e com a institucionalidade da autarquia, evitando que mudanças criem novas lacunas ou problemas. A proposta precisa ser sustentável a longo prazo e adequada ao contexto da gestão pública. As propostas devem ser consistentes com os princípios do grupo eleito no atual plenário, para garantir que as expectativas da categoria sejam atendidas. Recorda-se que o próximo número do jornal será dedicado à prestação de contas, mostrando o que foi cumprido em relação às propostas da chapa. Esse é um momento importante para refletir sobre os avanços e os pontos ainda pendentes, permitindo que todos vejam o progresso da gestão. A importância de discutir e trabalhar com a missão, visão e valores da organização é reiterada. Esses elementos são fundamentais para guiar a gestão e garantir que as ações estejam alinhadas com os princípios da organização. É mencionado que muitas das ações realizadas em 2023 eram de caráter individualista, com o planejamento de algumas ações dependendo da vontade e iniciativa de uma única pessoa. Isso dificultou a execução de algumas atividades. Por isso, a ideia de tornar o trabalho das subcomissões mais integrado e articulado com as comissões permanentes foi proposta, para garantir que as ações realmente se cumpram. Aponta-se que um ponto crucial é a reflexão sobre a quantidade de tarefas e responsabilidades atribuídas aos conselheiros, especialmente em um contexto onde o número de conselheiros é reduzido. A preocupação com a sobrecarga e a necessidade de garantir que as funções sejam cumpridas de forma eficaz é evidente. Foi sugerido que o planejamento seja separado por trimestres para tornar a distribuição de tarefas mais clara e evitar sobrecarga de atividades em alguns períodos do ano. A criação de um calendário visual também foi mencionada como uma forma de organizar melhor as atividades e eventos grandes. De forma geral, a proposta discutida está focada em uma metodologia de planejamento estratégico que envolve todas as conselheiras e gestoras na criação e execução de ações para melhorar a gestão da autarquia. O objetivo final é construir um planejamento mais alinhado com as necessidades reais da organização, levando em consideração as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças identificadas, para garantir que a próxima gestão herde um processo bem estruturado. A mesa diretora agradece e parabeniza as/os envolvidas/os pelo trabalho realizado e enfatiza a importância do esforço coletivo, afirmando que as ações tomadas refletem um trabalho conjunto e são resultado de um esforço de todas. A plenária agradeceu pelo trabalho realizado pela diretoria e pela equipe, destacando a importância da mudança de paradigma

na forma como as questões estão sendo tratadas, especialmente no processo fiscalizatório e na gestão. A ideia de que a gestão não pode ser vista de maneira isolada, mas sim de forma articulada entre diferentes comissões, é reforçada.

Encaminhamentos: 1) Preenchimento da planilha de propostas **até 1º de dezembro**, onde cada conselheira refletirá sobre as ações necessárias para as comissões em que atuam, considerando os eixos e princípios mencionados. Foi sugerido que cada ação tenha uma responsável, preferencialmente a gestora da unidade ou a coordenadora de uma comissão, com a definição de quem será a conselheira de referência para acompanhar o progresso da ação. Cada proposta precisa ser descrita de forma objetiva, com a definição de metas e prazos. **2)** A Plenária de **7 de dezembro** discutirá as propostas e definirá ações concretas para a execução do planejamento estratégico. **3)** O material relacionado ao planejamento estratégico e aos subsídios será compartilhado novamente com a plenária e comissões, para garantir que todas/os tenham acesso às informações necessárias.

X) MINUTA DE RESOLUÇÃO / NOTA ORIENTATIVA - 10.1) Minuta das Subsedes - Submete-se ao Plenário proposta de resolução que regulamenta o funcionamento das Subsedes, instaladas no âmbito do CRP-06, delimita as áreas de jurisdição e dá outras providências, buscando uniformizar e melhorar a gestão e funcionamento dessas unidades. Recorda-se que a minuta de resolução está sendo discutida desde julho e a 2397ª sessão ordinária, de 17/08/24, indicou a apreciação da proposta pelo Coordenador de Subsedes, apresentação do documento ao Fórum de Coordenadores de Subsedes e posterior submissão ao Pleno. O objetivo é regulamentar o funcionamento das subsedes, que têm mais de 30 anos de existência, com a intenção de padronizar e descentralizar os serviços administrativos no Estado. Busca-se garantir que todas as subsedes sigam uma lógica e funcionamento semelhantes, o que inclui a estruturação das comissões gestoras e suas responsabilidades. A proposta inclui no art. 4º uma nova forma de definir a área territorial das subsedes com base em critérios demográficos, geográficos e do número de profissionais registradas, utilizando as regiões administrativas do IBGE, como uma forma de garantir uma divisão mais justa e consistente entre as regiões do estado de São Paulo. Esse critério do IBGE é considerado mais equânime e já está em uso em outras políticas públicas, como saúde, educação e assistência social. A ideia é que as subsedes sejam ajustadas conforme essas divisões, buscando mais equilíbrio entre elas em termos de número de profissionais, arrecadação e demanda de serviços. Com esta readequação pode ser que algumas regiões tenham sua área territorial ampliada, enquanto outras terão suas jurisdições ajustadas para melhorar a organização e o funcionamento das subsedes. Ressalta-se que esse ajuste também visa garantir que as subsedes tenham uma arrecadação suficiente para sua manutenção. Propõe-se um estudo e um período de adaptação de 1 a 2 anos para que as mudanças possam ser implementadas. Esse estudo será feito com base em dados e análises geográficas detalhadas, possivelmente com a contratação de um instituto especializado para garantir a precisão da distribuição. Além da questão geográfica e do número de profissionais, também será considerado o acesso às rodovias e as condições de transporte, pois muitas vezes a localização de uma subsede pode dificultar o deslocamento das profissionais. A proposta de usar a divisão geográfica do IBGE foi discutida, mas também se sugeriu que a Fundação SEAD, que já faz uma análise detalhada da distribuição geográfica e dos acessos no estado, poderia ser um recurso adicional para validar a organização. Isso ajudaria a evitar erros e garantir que a nova divisão esteja alinhada com as políticas públicas estaduais e federais. Pontua-se que a Fundação SEAD, vinculada à Universidade de São Paulo (USP), é uma instituição estadual com grande credibilidade em análises geográficas e demográficas. Contudo, há receios sobre a dependência de uma instituição estadual, caso haja mudanças políticas no futuro, como a possível reestruturação de conselhos regionais pelo Conselho Federal. Foi reforçado que o IBGE é considerado a

referência nacional e é utilizado em diversas políticas públicas federais. Após as discussões, o Capítulo I da resolução foi aprovado por unanimidade, com a inclusão de uma modificação específica no inciso I, do artigo 4º, a saber: “Adequação da distribuição territorial da base de profissionais a partir das regiões administrativas do IBGE de modo integrado e convergentes às especificidades do Estado previstas nas atribuições da Fundação Seade”. O Capítulo II, que trata das funções dos coordenadores, subcoordenadores e membros das comissões gestoras, foi discutido em detalhes. Na apreciação da minuta foram destacados os papéis de coordenadora/or, subcoordenadora/or e membras/os das comissões gestoras, estruturando essas funções de forma administrativa, política e financeira. Foi sugerida a inclusão de membros de comissões específicas, como os coordenadores de ética, dentro das comissões gestoras. Argumentou-se que a função de coordenador de ética, que tem um papel importante na estrutura, poderia ser integrada mais diretamente nas discussões do Fórum de Gestoras, uma vez que ele exerce uma função de gestão relevante. No entanto, houve um cuidado em não violar as normativas federais e em manter o alinhamento com as políticas estabelecidas pelo Conselho Federal e as regulamentações superiores. No artigo que define as funções dos membros das comissões gestoras, houve um debate sobre a redação, elucidativa e objetiva. Houve destaque e foi alterada a redação do item J, do artigo 7º, a saber: “Prestar contas dos gastos decorrentes de atividades, representações e mobilizações que ocorrem no território”. A frase "contribuir para os trabalhos da subsede com as discussões e representações do território", parágrafo 2º, b, foi considerada vaga, e foi sugerido alterar para "contribuir para a efetivação dos trabalhos e realização dos resultados". O objetivo era reforçar que os membros não apenas discutem, mas têm um papel ativo na concretização das ações e metas da subsede. Uma preocupação importante foi elucidar a divisão entre o papel da comissão gestora e o papel do coordenador da subsede. Foi enfatizado que, na prática, as trabalhadoras nos territórios devem se reportar ao coordenador da subsede para questões operacionais, enquanto a comissão gestora supervisiona os processos. No Capítulo III o *artigo 9* menciona que a divisão administrativa das subsedes será baseada nas cidades e territórios, utilizando dados do IBGE. A questão de mudança de sede e a necessidade de adequação ao novo local também foram discutidas. A possibilidade de mudança de sede das subsedes no futuro é mencionada, mas a decisão está vinculada à situação atual e precisa ser regulamentada de acordo com a realidade. A mudança deve ser regulamentada de acordo com a decisão do plenário, e a flexibilidade está condicionada à aprovação formal. Referida regulamentação deve definir os postos de trabalho nas subsedes, como administrativos, psicólogas e profissionais de limpeza. O *artigo 11* aborda a obrigatoriedade de planejar a dotação orçamentária para cada território, com orçamentos específicos para as subsedes. Isso visa garantir que cada subsede tenha os recursos necessários de forma transparente. O *artigo 12* define os poderes de representação das subsedes, como o direito de ir à delegacia ou à audiência pública em nome do Conselho Regional de Psicologia (CRP), com o objetivo de regulamentar como essas ações devem ocorrer dentro de cada território. O *artigo 13* fala sobre a autonomia das subsedes em relação à identidade visual. Qualquer material produzido, como logotipos ou campanhas, precisa ser submetido ao plenário para aprovação antes de ser usado publicamente. O *artigo 14* trata de um ponto polêmico: a flexibilidade no atendimento a profissionais de diferentes subsedes. Ele sugere que psicólogas podem ser atendidas em qualquer subsede, desde que não sobrecarregue a unidade local e seja respeitada a orientação de preferência por cada localidade. Existe uma preocupação em atender as demandas da categoria sem prejuízo para a subsede responsável, sendo possível atender a quem chegar, mas orientando sobre o endereço correto para futuros atendimentos. Nos Capítulos IV e V foi enfatizado que a COF tem diretrizes fornecidas pelo estado, mas a execução e a adaptação ao território ficam a cargo das comissões gestoras das

subsedes. A proposta é não tratar as comissões de COF e COE como entidades separadas, mas integrá-las de forma que a comissão gestora local possa conduzir e organizar os trabalhos. Assim, busca-se melhor entendimento sobre as responsabilidades de cada comissão dentro das subsedes, evitando práticas descoordenadas e promovendo um trabalho conjunto. A proposta de criação de um coordenador específico para a COF nas subsedes foi sugerida, com a compreensão de que isso não significa uma nova comissão COF na subsede, mas sim um papel integrado à comissão gestora, que é responsável por todas as decisões de orientação e fiscalização. Reforça-se a sugestão de integrar essas atividades dentro das comissões gestoras ampliadas, que agora deverão incluir os colaboradores da COF nas reuniões, sem tratar a COF como uma comissão separada, o que foi aprovado por unanimidade. Foi questionado se a resolução deveria abordar a questão das subcomissões. A justificativa para não incluir essa questão é que as subcomissões não são fixas nem permanentes, mas são uma organização da gestão em questão, o que torna desnecessário incluir procedimentos específicos sobre elas na resolução. No Capítulo VI sobre representação institucional e discussão temática nas subsedes tratou-se da importância de relatórios de atividade e prestação de contas, especialmente no que diz respeito aos processos de indenização e ressarcimento de auxílio representação. Foi sugerido que os relatórios sejam exigidos pelas comissões gestoras, para garantir maior transparência e controle, alinhado às normas e portarias vigentes. Revisão Jurídica e Ajustes de Redação: levantou-se dúvida sobre o processo de revisão do material, questionando se ele ainda passaria por uma revisão jurídica. Dr. Ronaldo Spinola elucidou que o jurídico se concentra na revisão da legalidade e transparência, sem alterar o mérito do conteúdo discutido, que já foi decidido pelo plenário. **Encaminhamento:** A resolução que regulamenta o funcionamento das Subsedes, instaladas no âmbito do CRP-06, delimita as áreas de jurisdição e dá outras providências foi homologada com modificações pelo plenário. **10.2) Minuta da Política de Orientação e Fiscalização do CRP SP** - Dada a necessidade de atualizar a Regulamentação das ações orientativas e fiscalizatórias no CRP SP apresenta-se ao Plenário proposta de Resolução de Política de Orientação e Fiscalização do CRP SP que, se aprovada, revoga a Portaria CRP 06 nº 24/2020. A proposta visa regular os tipos de ações de orientação (presenciais e remotas) e de fiscalização (síncronas e assíncronas), mas sem entrar nos detalhes operacionais que ficam a cargo de documentos internos (como manuais e portarias). Em seu artigo 1º. a resolução define o que constitui as ações de **orientação** (informar, direcionar ou instruir em relação a normas e ética) e as ações de **fiscalização** (verificar e examinar o cumprimento de regras e princípios da Psicologia). Salienta-se que no artigo 4º. são estabelecidos dois tipos de atuação: **presencial** e **remota**, tanto de orientação quanto de fiscalização. A norma especifica meios como videoconferências, seminários, e-mails, questionários, e outras formas possíveis de implementação, incluindo inspeções e diligências motivadas por denúncias ou irregularidades, conforme exposto no artigo 6º. A fiscalização assíncrona, por exemplo, incluirá o uso de instrumentos como questionários e a análise de materiais e documentos. Ressalta-se que as modalidades de fiscalização envolvem proatividade, foco na defesa dos direitos humanos e na garantia de uma prática ética da Psicologia, especialmente em áreas como saúde mental e qualidade dos serviços prestados. A necessidade de regulamentar a fiscalização remota e formalizar atos fiscalizatórios que antes não eram contabilizados é importante, pois essa formalização visa aumentar a transparência e garantir que as ações de fiscalização sejam devidamente registradas e documentadas no processo de gestão do CRP SP. Por fim, salientou-se que a minuta da resolução ainda passará por uma revisão jurídica. A resolução será publicada logo após a revisão, para vigência imediata. **Encaminhamento:** A propositura que dispõe sobre os procedimentos de orientação e fiscalização do CRP SP foi aprovada com alterações pelo XVII Plenário. **10.3) Minuta de Alteração do**

PECS - Anexo II - Avaliação de Desempenho - Trata-se de alteração da Resolução CRP 06 nº 03/2022 que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho do Quadro Funcional do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06. O art. 9º do Anexo II da Resolução CRP-06 nº 003/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: “[...] §2º. Os processos de Evolução Funcional ocorrerão em intervalos regulares de 12 (doze) meses, tendo seus efeitos financeiros em maio de cada exercício, em cronologia com o período aquisitivo da categoria, beneficiando as/os trabalhadoras/es habilitadas/os.”

Encaminhamento: O Plenário sanciona a propositura apresentada que altera o Anexo II da Resolução CRP-06 nº 003/2022, para ajustar o período de interstício da evolução funcional. **10.4) Minuta de Nota**

Orientativa: Psicologia e Maconha - Por motivo de tempo hábil o assunto não foi discutido e será repautado. **XI) INSPEÇÃO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS** -

A Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia - CDH/CFP, no desenvolvimento do seu planejamento estratégico, tem estruturado a Inspeção Nacional de Direitos Humanos, uma das ações da Campanha Nacional de Direitos Humanos com o tema: Descolonizar corpos-territórios: reconstruindo existências Brasis. A Inspeção Nacional busca monitorar, avaliar e garantir a proteção dos Direitos Humanos, especialmente em instituições onde costumam ser identificadas violências e vulnerabilizações às pessoas institucionalizadas. O instrumento pretende verificar as condições em que esses serviços são oferecidos, com atenção especial à preservação da dignidade, autonomia e integridade das pessoas atendidas. Isso inclui avaliar possíveis violações de direitos, práticas abusivas ou qualquer forma de tratamento que viole os princípios éticos da Psicologia, assim como os Direitos Humanos. O processo é realizado em parceria com os Conselhos Regionais de Psicologia e outros órgãos e entidades que atuam no campo da prevenção e combate às violências. Além de fiscalizar, a Inspeção Nacional promove o debate sobre políticas públicas de saúde mental e bem-estar social, além de subsidiar melhorias nas práticas e serviços prestados. Em resposta ao Ofício-Circular nº 227/2024/GRI/CGEST-CFP, enviado pelo CFP, este Conselho Regional de Psicologia de São Paulo indicou a conselheira Mayara Aparecida Bonora Freire (CRP 06/120511) e a coordenadora da unidade de COF Andrea Gobato Quintavalle como referência para a ação de desenvolvimento da Inspeção Nacional de Direitos Humanos. Nesse sentido, foi solicitado a COF que considerasse a CDH a partir das temáticas que estão sendo discutidas pela Comissão, como violações de DHs nos HCTPs e CTs e instituições de medidas socioeducativas. Suscitou-se também a inclusão do CREPOP.

11.1) Calendário de Inspeções. A conselheira presidenta de COF Mayara Aparecida Bonora Freire explica que ficou definida inspeção em Taubaté, com a Defensoria Pública, até o final de 2024. Aguarda-se orientação do CFP quanto ao termo correto a ser utilizado, verificação do processo e mapeamento da fiscalização. Para 2025, a partir dessas ações, sugere-se pensar o trabalho com a rede nos municípios. Entre janeiro e fevereiro de 2025 a COF deve construir com as subsedes um plano de fiscalização. Foi reiterada a solicitação à COF para que envolva a CDH e o Crepop nas ações da Campanha Nacional de Direitos Humanos. O conselheiro Davi Ruivo reforça que o ofício veio nominalmente a CDH e queixa-se pela ausência de acesso às informações. Também solicita a COF a parceria, a fim de que a CDH possa dialogar com seus pares sobre a pauta; bem como representação da COF na próxima reunião da CDH. Foi elucidado pela conselheira presidenta que o ofício do CFP chegou endereçado a Presidência do CRP SP. Será corrigido o fluxo junto a CDH; contudo, o plenário foi informado e o assunto estava em pauta na plenária ordinária de 27/10 e reunião de COF. **11.2) Inspeção MPT.** A conselheira Mayara Aparecida Bonora Freire comunica sobre a força-tarefa nacional do MPT, que está realizando uma fiscalização em comunidades terapêuticas, com foco em situações de trabalho análogo à escravidão. Essa ação está sendo conduzida de forma sigilosa, e as conselheiras foram convidadas a acompanhar o processo, com um foco especial na região do interior de São Paulo. A fiscalização ocorre entre 2 e 5 de dezembro, com a

participação do CRP e outros órgãos. As subseções serão acionadas. **XII) CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP)** - Levantamento de demanda de impressões - O CREPOP do Conselho Federal de Psicologia (CFP) encaminhou solicitação aos CRs para levantamento de demanda de impressões das Referências Técnicas do CREPOP. Pede-se a discussão entre Conselheiras/os dos CRPs e resposta até a próxima terça-feira, dia 26/11/2024, por meio de formulário disponibilizado. Os 10 (dez) títulos mais votados serão impressos. As Referências Técnicas do CREPOP são: **1)** Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) Junto aos Povos Indígenas (2ª edição); **2)** Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas, Psicólogos e Psicólogues em Políticas Públicas para População LGBTQIA+; **3)** Seminário Nacional de Psicologias e Políticas Públicas: Defesa e Resistência da Psicologia nas Políticas Públicas; **4)** Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); **5)** Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) em Medidas Socioeducativas; **6)** Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) no CRAS/SUAS; **7)** Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) na Gestão Integral de Riscos, Emergências e Desastres; **8)** Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) no Sistema Prisional; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) nos Programas e Serviços de IST/HIV/aids; **9)** Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na Política de Segurança Pública; IX Seminário Nacional - Geral; **10)** IX Seminário Nacional - Etapa Norte; IX Seminário Nacional - Etapa Nordeste; **11)** IX Seminário Nacional - Etapa Centro-Oeste; **12)** IX Seminário Nacional - Etapa Sudeste; IX Seminário Nacional - Etapa Sul; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual; **13)** Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) com Povos Tradicionais; **14)** Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) nos serviços hospitalares do SUS; **15)** Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) em varas de família; **16)** Referências Técnicas para atuação de Psicólogas(os) em Políticas Públicas de Esporte; **17)** Saúde do trabalhador no âmbito da saúde pública: referências para atuação da(o) psicóloga(o); **18)** Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de álcool e outras drogas; **19)** Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica; Referências Técnicas para Atuação das (os) Psicólogas (os) em Questões Relativas a Terra; **20)** Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) em Políticas Públicas de Mobilidade Humana e Trânsito e **21)** Relações Raciais: referências técnicas para a prática da(o) psicóloga(o). **Encaminhamento:** Será encaminhada resposta ao CFP. **XIII) INFORMES - 13.1) Plenária Ética** - A conselheira presidenta da COE Ione Aparecida Xavier informa que fará o chamamento para a plenária ética e espera contar com a colaboração das conselheiras. **13.2) I Congresso de Psicologia Clínica** - O conselheiro Davi Ruivo recorda sobre o Memorando-Circular nº 240/2024/06-SEC/06-DIRET enviado ao Plenário que solicita a manifestação de interesse em comparecer no I Congresso de Psicologia Clínica do CRP SP: ética, teoria e métodos psicoterápicos que ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de Fevereiro de 2025. O prazo para confirmações expira no dia 29/11/2024. **XIV) PLENÁRIA DE DEZEMBRO** - A Plenária Ordinária de 08/12/2024 terá como pauta prioritária a discussão de subsídios para a APAF de dezembro, considerando que na ocasião o plenário já terá recebido todas as remessas dos pontos pautados. O material deverá ser compartilhado previamente com o XVII Plenário. Registra-se a indicação de assuntos para a delegação do CRP SP na APAF: GT de Inscrições, considera-se a importância de dialogar com o grupo de trabalho (GT) de inscrições antes da plenária de 8 de dezembro, a fim de compartilhar as questões que estão sendo discutidas, como as divergências nos processos de inscrição e o trabalho que está sendo realizado. GT de Mediação: destacou-se a necessidade de compartilhar as questões em torno deste GT, uma vez que há

divergências e pontos de discussão na minuta. Isso garantiria que todos os envolvidos estejam cientes e preparados para as discussões. As divergências e os pontos importantes da última remessa devem ser organizados e discutidos em um fórum eletrônico, de forma que todos possam contribuir antes da plenária. **XV) APROVAÇÃO DA ATA** - As/os conselheiras/os presentes sancionam a ata desta 2419ª sessão plenária ordinária, nos termos registrados. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho deu por encerrada a sessão às dezessete horas e oito minutos, da qual eu, conselheira secretária, Marta Eliane de Lima, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 23 de novembro de 2024.

Ana Tereza da Silva Marques

Camila Andrade de Oliveira

Carlos Eduardo Mendes

Davi Rodriguez Ruivo Fernandes

Dreyf de Assis Gonçalves

Eduardo de Menezes Pedroso

Ione Aparecida Xavier

Leonardo Maggi Gambatto

Magna Barboza Damasceno

Maria da Gloria Calado

Maria da Piedade Romeiro de Araujo
Melo

Marta Eliane de Lima

Mayara Aparecida Bonora Freire

Mônica Cintrão França Ribeiro

Talita Fabiano de Carvalho

Wilson Flávio Lourenço Nogueira



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 05/12/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1948498** e o código CRC **52DC015B**.

Referência: Processo nº 570600321.001126/2024-11

SEI nº 1948498